

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

LEI Nº 168

DE 5 de setembro de 1.950.-

"Concede auxílio ao Sub-Posto de Silvicultura desta cidade?"-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedida a importância de Cr.\$13.140,00 (treze mil cento e quarenta cruzeiros) ao Sub-Posto de Silvicultura desta cidade , para cobertura de suas despesas no corrente exercício.-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, oportunamente, o crédito especial de Cr.\$13.140,00 (treze mil cento e quarenta cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de setembro de 1.950.-

Horácio Capistrano de Alckmin
(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário